



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 064/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para a prestação de mútua colaboração com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, através da disposição de veículo, combustível, refeições, auxílio financeiro e pessoal ao Cartório Eleitoral da Comarca, em anos de eleições ou não, quando for necessário.

Art. 2º. O referido convênio vigorará a partir da vigência desta Lei até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que trata da autorização para firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, para prestação de mútua colaboração, dando sequência a parceria já existente há muitos anos entre o Município de Vila Maria e o ente da Justiça Eleitoral.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria